

PROJETO DE LEI

Nº 93/2014

LEI Nº 10.825

AUTÓGRAFO Nº 97/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA ESCÂBIA, a uma

praça pública de nossa cidade e dá outras providências. (Jr. Maylaski)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 93/2014

Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA ESCÁBIA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

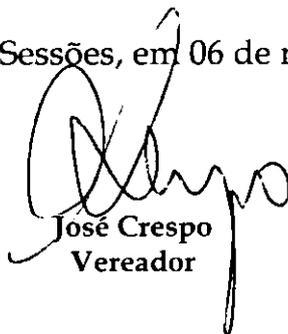
Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA ESCÁBIA" a Praça situada entre o Jd. Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita – 1952/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2014


José Crespo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓCOLO GERAL
-06-Mar-2014-09:23:133155-2/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a uma praça pública, localizada nesta cidade, situada entre o Jd. Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

Maria Aparecida Escábia, filha de Victório Escábia e Rosália Gonçalo Escábia, nasceu no dia 14 de janeiro de 1952, na Rua Francisco Silva no bairro de Cerrado.

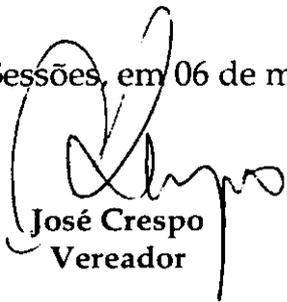
Não frequentou a escola, pois nasceu com problemas neurológicos.

Seu pai a levou até o Hospital das Clínicas em São Paulo para tratamento, porém seu tratamento deu continuidade na Policlínica de Sorocaba.

Sempre dependente de seus familiares ela faleceu no dia 20 de maio de 2013.

Sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos nobres Edis.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2.014


José Crespo
Vereador



Recebido na Div. Expediente
- 06 de MARÇO de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

№ S/S 11.03.14
[Signature]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

12 / 03 / 14
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA APARECIDA ESCABIA
MATRÍCULA:
115287.01.55.2013.4.00164.184.0067972-55

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
feminino branca solteira, com sessenta e um anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Sorocaba - 1º subdistrito - SP RG 35792825-8 não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de VITÓRIO ESCABIA e de ROSALIA GONÇALVES;
Residência: na rua Guia Lopes, 62, vila Carvalho, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
vinte de maio de dois mil e treze, às 22:26 horas 20 05 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
causa desconhecida

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE
Cemitério Consolação desta cidade ROSEMERE ESCABIA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Sílton Luis Gastardelli, Vieira, CRM 51163
Atestado médico número 019701751-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 23 de maio de 2013.

Rosemere Escabia
Escritora Autorizada

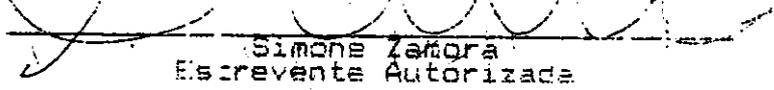
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Deterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE ENCUMBROS
Digi: sz

OBSERVAÇÕES:

A falecida não deixou filhos, não deixou bens e não deixou testamento.

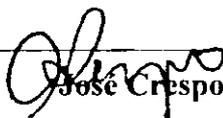
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 23 de maio de 2013.


Simone Zanora
Escrevente Autorizada

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1935351950/928</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: José Crespo	Data de Envio: 06/03/2014
Descrição: Dispõe sobre denominação de "Maria Aparecida Escabia", a uma praça pública de nossa cidade	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



 José Crespo

...SISTEMA GERAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 -06-Mar-2014-09:23-133155-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 93/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'MARIA APARECIDA ESCÁBIA' a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 17 de março de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 93/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de 'MARIA APARECIDA ESCÁBIA' a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de março de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

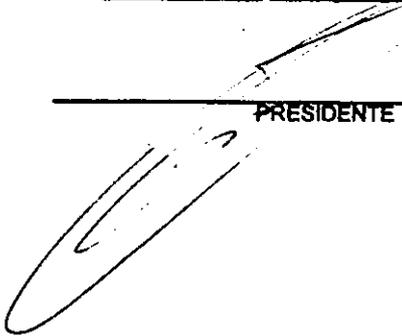
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 22/2014

APROVADO REJEITADO

EM 24 1 04 de 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0377

Sorocaba, 25 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105/2014, aos Projetos de Lei nºs 324, 355, 426, 499/2013, 47, 09, 93, 99, 100, 104, 107, 108, 113, 117 e 125/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 97/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 93/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a praça situada entre o Jardim Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

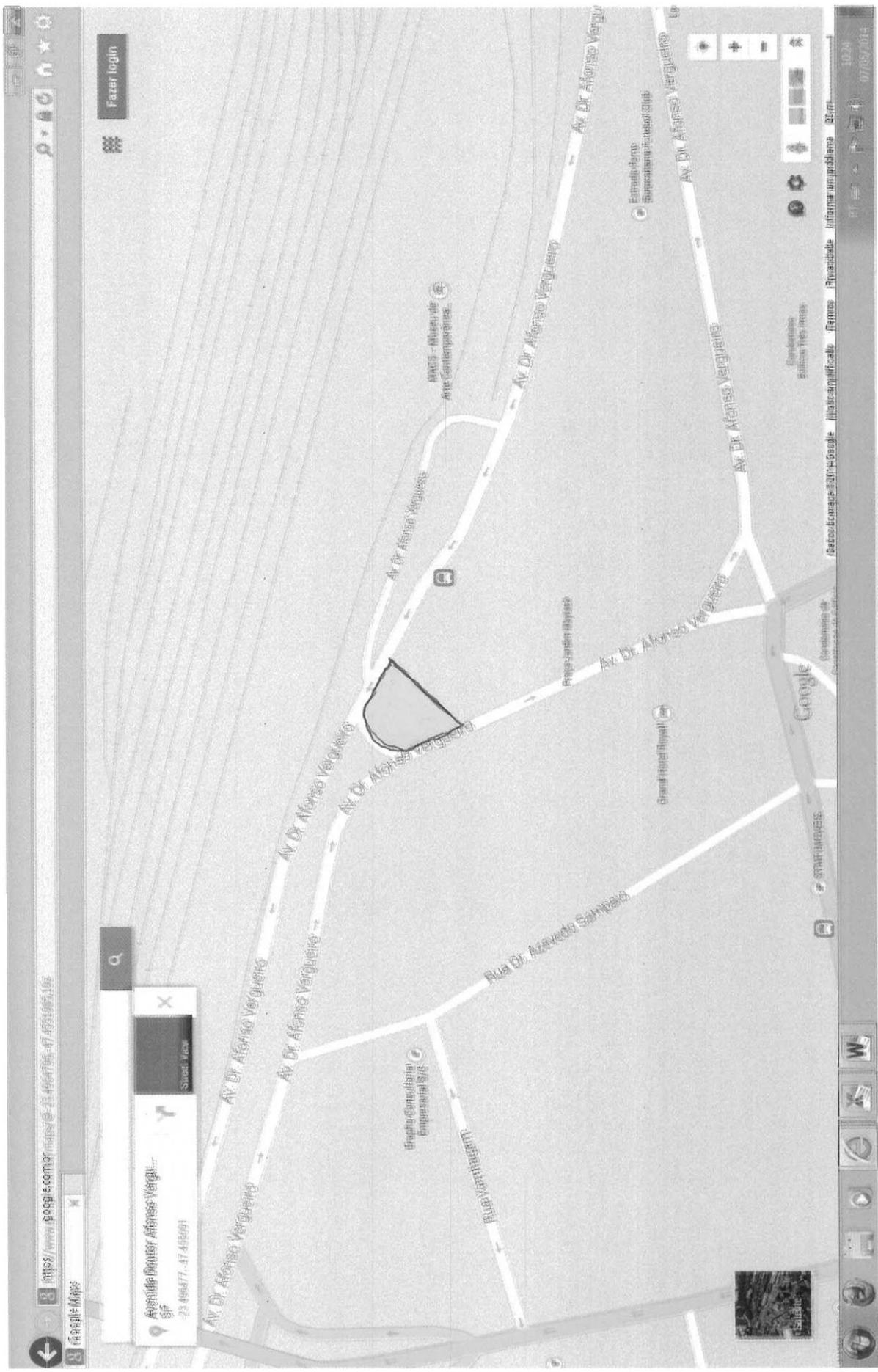
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1952/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





☐ - Trata-se desta área.

[Handwritten Signature]
 Carlos Henrique de Mendonça
 Assessor Parlamentar
 Vereador José Crespo



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE MAIO DE 2014 / Nº 1.636

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 13.166/2014)
LEI Nº 10.825, DE 20 DE MAIO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 93/2014– autoria do Vereador JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a praça situada entre o Jardim Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1952/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Maio de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.825, de 20 de Maio de 2014, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Maio de 2 014.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a uma praça pública, localizada nesta cidade, situada entre o Jd. Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

Maria Aparecida Escábia, filha de Victório Escábia e Rosália Gonçalo Escábia, nasceu no dia 14 de Janeiro de 1952, na Rua Francisco Silva no bairro de Cerrado.

Não frequentou a escola, pois nasceu com problemas neurológicos.

Seu pai a levou até o Hospital das Clínicas em São Paulo para tratamento, porém seu tratamento deu continuidade na Policlínica de Sorocaba.

Sempre dependente de seus familiares ela faleceu no dia 20 de Maio de 2013.

Sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos Nobres Edis.





(Processo nº 13.166/2014)

LEI Nº 10.825, DE 20 DE MAIO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 93/2014– autoria do Vereador JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

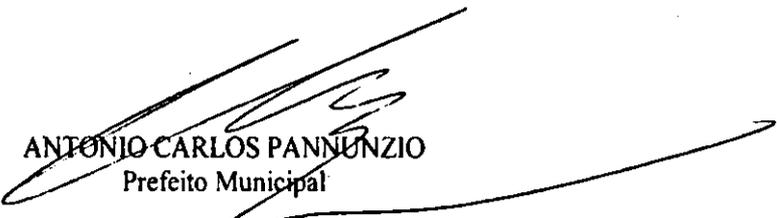
Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a praça situada entre o Jardim Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

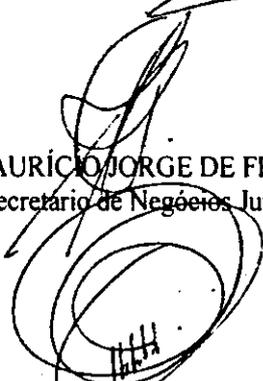
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1952/2013”.

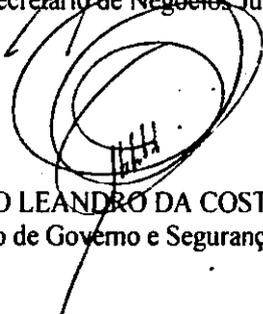
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

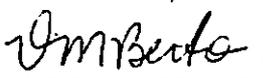
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Maio de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.825, de 20/5/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei Ordinária visa denominar “MARIA APARECIDA ESCÁBIA” a uma praça pública, localizada nesta cidade, situada entre o Jd. Maylaski (Chalé Francês) e a Av. Afonso Vergueiro, na confluência com a Rua Souza Pereira.

Maria Aparecida Escábia, filha de Victório Escábia e Rosália Gonçalo Escábia, nasceu no dia 14 de Janeiro de 1952, na Rua Francisco Silva no bairro de Cerrado.

Não frequentou a escola, pois nasceu com problemas neurológicos.

Seu pai a levou até o Hospital das Clínicas em São Paulo para tratamento, porém seu tratamento deu continuidade na Policlínica de Sorocaba.

Sempre dependente de seus familiares ela faleceu no dia 20 de Maio de 2013.

Sem dúvida faz por merecer a presente homenagem, para cuja concessão pedimos a anuência dos Nobres Edis.